Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4227 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

**PROJETO DE LEI**

**INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO N.º /20**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

É público e notório a necessidade de isolamento social diante da grave crise que o nosso País vem enfrentando, em razão da pandemia do Covid-19 – novo Coronavírus. É Sabido que é preciso estabelecer medidas para proteção à vida humana.

Nesse sentido, considerando o fechamento das escolas públicas municipais, visando a prevenção e o enfrentamento da pandemia, sugere-se a utilização do veículo de comunicação desta Câmara – TV Câmara, bem como a TVE, por meio de convênio, ou ainda, a criação de uma plataforma digital, na utilização de formação de conteúdo programático de aulas numa espécie de TV Escola.

Os principais objetivos desta proposição seriam o aperfeiçoamento e valorização dos professores da rede pública, o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem e a melhoria da qualidade do ensino enquanto perdurarem as medidas de emergenciais de enfrentamento ao Covid-19.

Há inúmeras possibilidades no uso desta ferramenta, tais como preparação de atividades curriculares e extracurriculares, lasse, recuperação e aceleração de estudos, utilização de vídeos para trabalhos de avaliação do aluno e de grupos de alunos.

Alguns dos programas exibidos pela TV Câmara poderiam ainda estar disponíveis para download no site desta Câmara ou da própria Prefeitura.

Ainda, a pandemia que estamos vivenciando vai alterar as nossas rotinas, mudando nossos hábitos, vai ainda alterar culturas, modificar relações de trabalho e consequentemente vai acelerar mudanças na educação acelerando mudanças, a qual a na sociedade já estava construindo, tal como a educação a distância.

Assim sendo, o uso da TV Câmara na rede de educação municipal representa um enorme avanço na qualificação do ensino, não somente para o momento que estamos vivenciando como para o futuro da educação, primando pelo seu aperfeiçoamento e a melhoria da qualidade do ensino, acrescentando mais um recurso, além de democratizar o saber e estimular mudanças nos educadores e nos educandos.

Destarte, o tema deve ser analisado prioritariamente e com a maior celeridade possível, a fim de recuperarmos o ano letivo.

**VEREADOR**

**MAURO ZACHER - PDT**

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Zacher**, **Vereador**, em 19/04/2020, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0138188** e o código CRC **50E99898**.

**Referência:** Processo nº 042.00012/2020-54 SEI nº 0138188